# MOISÉS DE LEMOS MARTINS

# A SIGNIFICAÇÃO E A SUA GÉNESE SOCIAL

Lição para Provas de Agregação.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Instituto de Ciências Sociais

1997

# MOISÉS DE LEMOS MARTINS

A SIGNIFICAÇÃO E A SUA GÉNESE SOCIAL

Lição para Provas de Agregação.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Instituto de Ciências Sociais

1997

# Indice

1 . Propósitos iniciais a comunicação e a significação.	1
2. A natureza da significação linguagem, verdade e poder	1
<ul><li>3. As fontes do sentido</li></ul>	1 2
a função semântico-referencial do discurso	
4. O "linguistic turn" e os modos de ser da razão	3
5. A hermenêutica entre a racionalidade forte e a racionidade fraca	5
<ul> <li>6. A hermenêutica sociológica. Da força imanente da linguagem à magia social do discurso.</li> <li>6. 1. A argumentação na língua.</li> <li>6. 2. Os topoi.</li> <li>6. 3. Da noção de topos às obrigações decorrentes do facto de se "seguir uma regra". O primum relationis.</li> </ul>	8 9
7. Conclusão	17
DIDI IOCD A CI A	1Ω

### 1. Propósitos iniciais: a comunicação e a significação

Sou um sociólogo que ensina Semiótica e Teoria e Análise do Discurso, um sociólogo interessado e comprometido com as Ciências da Comunicação.

É verdade que não coloco a comunicação como objecto de reflexão imediata. Proponho a significação. Mas o que acontece, de facto, é que a comunicação remete para uma teoria da significação; mais, ela deve colocar-se sob a égide de uma teoria de significação. Com efeito, quer a interacção humana, quer a comunicação de mensagens, postulam a possibilidade de sentido. a possibilidade de significação (Greimas, 1976: 59; Geninasca, 1991: 12).

### 2. A natureza da significação: linguagem, verdade e poder

Proponho assim a significação, e isto quer dizer que é meu propósito deambular convosco pelo território da semiótica (enquanto ciência da significação), e especificamente deambular pelos territórios da linguística, da filosofia, da hermenêutica e da sociologia, porque serão aqui questão a linguagem, a verdade e o poder.

#### 3. As fontes do sentido

Vou partir de um esquema simples, para progressivamente procurar esclarecer os conceitos que proponho como programa de reflexão. O esquema que constitui o meu ponto de partida é o triângulo semântico de Ogden e Richards, na versão de John Fiske (1993: 17)<sup>1</sup>.

Neste esquema, o sentido é o que resulta da conjugação dinâmica de três instâncias, que são outras tantas fontes do sentido: num vértice temos o texto e a mensagem (significante e significado); noutro vértice o referente (o mundo empírico); e no terceiro vértice o produtor e o leitor do discurso (os utilizadores da linguagem).

<sup>1 -</sup> Enquanto que em Ogden e Richards o triângulo se aplicava à dinâmica dos signos, em Fiske aplica-se à dinâmica dos discursos.

É minha opinião que este triângulo ilustra bem as várias fases por que passou o nosso entendimento da linguagem, e é também sugestivo quanto às diferentes racionalidades que se têm confrontado ao longo do século (diferentes racionalidades, quer dizer, diferentes modos de produção do sentido)<sup>2</sup>.

### 3. 1. Os fundacionismos da letra e do espírito

A centração da atenção na parte material dos discursos, nos signos e nas relações que estas materialidades estabelecem entre si, isto é, a centração nos significantes, deunos aquilo que alguns chamam de "obsessão sintáctica" (Meyer, 1992: 118) e de "ideologia do texto absoluto" (Ricoeur, 1970: 184). Deu-nos um "fundacionismo da letra", que é também um fundamentalismo: "Extra textus nulla salus"<sup>3</sup>.

Ainda no mesmo vértice do triângulo, a centração da atenção não já na letra, mas nos significados, nos conceitos, no "espírito por detrás da letra", na consciência, deu-nos a semântica linguística. O "espírito por detrás da letra": estou a utilizar uma expressão de sabor bíblico, "a letra mata e o espírito vivifica", diz S. Paulo na 2.ª carta aos *Coríntios* (cap. 3, 6).

# 3. 2. Dizer o mundo em verdade: a função semântico-referencial do discurso

Passemos a um segundo vértice do triângulo. A centração da atenção nos objectos do mundo empírico coloca a questão da referência e introduz o problema da verdade. A acreditarmos em Popper, a verdade é a "ideia reguladora" da função referencial. Esquecer

<sup>2 -</sup> Abreviando, assinalo a passagem de uma "racionalidade teleológica", talhada à medida cognitivo-instrumental e própria da filosofia da consciência, a uma "racionalidade comunicacional", que insiste no carácter argumentativo da racionalidade, pelo facto de esta incluir, quer o moralmente prático, quer o esteticamente expressivo (Habermas, 1990: 291).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> - Talvez seja um tanto redutor o entendimento que faz dos signos, e especificamente dos significantes, a parte material dos discursos. A Escola de Paris, por exemplo, acha mesmo que há ruptura entre signo e discurso. J.-Cl. Giroud e L. Panier (1991: 52) escrevem a propósito: "A semiótica interessa-se pela significação e não pelo signo. Ela não considera em primeiro lugar a relação do significante com o significado [...]. Ela considera que o plano da expressão (significante) e o plano do conteúdo (significado) são articulados cada um por uma organização específica: há uma 'forma de expressão' (no caso do texto, a organização gramatical e estilística) e há uma 'forma de conteúdo', e a semiótica interessa-se mais particularmente por descrever esta última".

E também Roland Barthes (Barthes, 1976: 1014) se pronuncia pela descontinuidade entre signo e discurso, considerando-os em distintos planos. Remetendo para Todorov, diz o seguinte: "A noção de texto não se situa no mesmo plano que a dé frase [...]. Neste sentido, o texto deve distinguir-se do parágrafo, unidade tipográfica de várias frases. O texto tanto pode coincidir com uma frase, como com um livro inteiro. [...] Constitui um sistema que não devemos identificar com o sistema linguístico. Devemos, sim, colocá-lo em relação com ele, sendo essa relação de contiguidade e de semelhança, simultaneamente".

a referência é esquecer que os discursos fazem mais do que significar-se uns aos outros e que eles são naturalmente utilizados para visar, para designar fragmentos do mundo, ou por outra, para isolar, no fluxo das coisas, relações efectivas entre acontecimentos. Estamos aqui perante a semântica dos lógicos.

# 3. 3. Aquilo que os discursos fazem e aquilo que nós fazemos com eles: a função pragmática do discurso

Num terceiro vértice do triângulo, centramos a atenção no uso dos signos e nos utilizadores dos signos. E isto dá-nos a pragmática, bem servida, por um lado, pelas análises fenomenológicas e interaccionistas (perspectiva hermenêutica), e por outro lado, pelas análises retórico-argumentativas (perspectiva performativa).

# 4. O "linguistic turn" e os modos de ser da razão

Tem-se dito que as ciências sociais e humanas tiveram que passar pelo "linguistic turn". E é verdade: a explicação que as ciências sociais e humanas têm dado da realidade tem sido uma explicação metodologicamente análoga àquela que a linguística e a filosofia têm dado da linguagem.

A linguística começou, com Saussure, por dar da linguagem uma explicação sintáctica. Da linguagem importou-lhe a língua, isto é, o código, o sistema, a estrutura. Embora concebesse a fala, ou seja, o discurso, a linguística desinteressou-se pelos usos sociais da língua<sup>4</sup>.

Dos anos oitenta para cá, a linguística tem explicado a linguagem em termos pragmáticos, e repudia aquilo que chama de prática epistemológica "terrorista", na expressão do nosso malogrado colega Pedro Miguel Frade (1991: 48-49).

<sup>4 -</sup> A ideia de que o estruturalismo participa do "linguistic turn", característico da filosofia e da teoria social modernas, é contraditada por muitos autores, nomeadamente por Anthony Giddens (1990: 259). Numa linha rortyana, Giddens entende que o "linguistic turn" não implica uma extensão de ideias tomadas do estudo da linguagem a outros aspectos da actividade humana; explora, sim, a intersecção da linguagem com a constituição das práticas sociais.

Para uma análise mais desenvolvida do "linguistic turn" na sua relação com as ciências sociais, vejam-se os textos que escrevi sobre "o efeito de verdade nas ciências sociais" e sobre "a escrita das ciências do homem" (Martins: 1994, 1997 a).

E a mesma coisa podemos dizer da filosofia da linguagem. A filosofia analítica foi lógica, na sua primeira fase. De Frege, a Russell, a Tarski, ao primeiro Wittgenstein, a Carnap e a Morris, tem-se a ideia de que a linguagem e o mundo são isomorfos. Ou seja, na sua primeira fase, a filosofia analítica reduziu a linguagem à função proposicional, informativa e descritiva. Por outras palavras, reduziu a linguagem à sua faculdade de dizer o mundo através dos conteúdos das proposições, julgadas em termos de verdade e falsidade. Na sua primeira fase, a filosofia analítica foi semântico-referencial. E continuou a sê-lo, é verdade, com Quine, Dummett e Davidson<sup>5</sup>.

Na sua segunda fase, aberta pelos conceitos de "formas de vida" e de "jogos de linguagem", do segundo Wittgenstein, e pela teoria dos actos de fala de Austin e Searle, a filosofia analítica faz uma viragem pragmática e passa a interessar-se pelas funções performativas da linguagem, isto é, pelas funções não proposicionais, não representacionistas. Passa a interessar-se pelas funções da expressão e do apelo, para falarmos como Karl Bühler<sup>6</sup>.

Se a cronologia ajuda a precisar alguma coisa, podemos dizer que estamos perante uma antiga e uma nova racionalidade. A antiga racionalidade é, na Europa continental, o estruturalismo, e na Inglaterra e na América a filosofia analítica da sua fase lógica e semântico-referencial. A nova racionalidade é a pragmática.

Fixemo-nos por instantes na antiga racionalidade. De facto, o estruturalismo é objectivista, desmistificador, é uma imanência de sentido que retirou o mistério da nossa vida. É uma obsessão sintáctica, um fundacionismo da letra.

E não é diferente a filosofia analítica de sua fase neo-positivista lógica: objectivista, desmistificadora, representacionista, uma obsessão semântico-referencial, enfim um fundacionismo da proposição, que julga o mundo em termos de verdade e falsidade.

Passemos agora à nova racionalidade. A pragmática, entendida tanto na sua concepção hermenêutica (fenomenológica e interaccionista: Watzlawick, Goffman, Rorty), como na sua concepção retórico-argumentativa (Perelman, Toulmin, Meyer, Habermas, Apel, Jacques), é existencialista, subjectivista, remitificadora, é enfim, a

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> - Inscrevendo-se na tradição semântico-referencial da filosofia analítica, A. Fidalgo (1995) propôs para a semiótica, ainda recentemente, um percurso que a identifica como "lógica da comunicação". Contrariei este ponto de vista, numa recensão a publicar no número 24 da *Revista Comunicação e linguagens* (Martins, 1997 b).

<sup>6 -</sup> Sobre esta dupla fase da filosofia analítica veja-se Karl-Otto Apel (1994). Veja-se também Jürgen Habermas (1990: 289-291). E ainda Stephen Toulmin (1994: 20), que assinala a deslocação do estudo das "proposições" intemporais para a preocupação com "elocuções" feitas em momentos particulares, em conjuntos de circunstâncias particulares, visando interesses humanos particulares.

liberdade do espírito que vivifica, estilhaçando os fundacionismos que matam, os fundacionismos da "letra" e da proposição<sup>7</sup>.

Sendo a pragmática uma racionalidade hermenêutica e uma racionalidade retórico-argumentativa, que valoriza o indivíduo e a intersubjectividade na produção do sentido, podemos dizer que esta nova racionalidade veio matizar o sentido clássico da hermenêutica (que é a actividade de interpretação de textos). A hermenêutica passa a ocupar-se menos daquilo que os discursos dizem e mais com aquilo que os discursos fazem (os discursos têm uma força ilocucionária) e com aquilo que nós fazemos com os discursos (falamos para sermos acreditados, distinguidos, obedecidos). Ou seja, a hermenêutica conjuga-se com a argumentação, ou por outra, a hermenêutica é argumentativa.

#### 5. A hermenêutica entre a racionalidade forte e a racionidade fraca

Pode dizer-se, assim, que a pragmática desfundamenta e desdogmatiza a hermenêutica, ao torná-la argumentativa.

Classicamente, a hermenêutica interrogava a verdade dos discursos, aquilo que eles queriam dizer, e havia hermenêuticas de dois tipos, se tomarmos a linha de pensamento de Paul Ricoeur (1962): centradas no significante, na "letra", e eram "arqueológicas", desmistificadoras, explicativas; e centradas no significado, no "espírito" por detrás da letra, e eram "escatológicas", remitificadoras, compreensivas.

Classicamente, a hermenêutica era fundacionista, assentava no realismo de um mundo, fosse o mundo de matéria (o mundo empírico e o mundo de texto, os significantes e as proposições - em todo o caso, um mundo objectivo); fosse o mundo das ideias (o espírito por detrás da letra, os significados, os conceitos - sempre um mundo sujectivo).

J - É a viragem pragmática da filosofia analítica que inaugura a fase não fundacional da "linguistic turn". Fixando-se nas funções propriamente comunicativas da expressão e do apelo, a pragmática ultrapassa a articulação lógica, proposicional, da linguagem e impõe a racionalidade performativa (argumentativa) como uma segunda articulação necessária da linguagem.

Embora não deixem de atender a esta viragem hermenêutica, Karl-Otto Apel, Jurgen Habermas e Francis Jacques decidem-se, todavia, por uma racionalidade forte. Apel dá um carácter de necessidade às condições universais de comunicação. Habermas apoia-se nas potencialidades da pragmática da argumentação (o "facto de razão" última). Jacques argumenta em favor do vínculo relacional como um transcendental da significação. Todos interpretam, a seu modo, o *a priori* kantiano, que caracteriza um certo tipo de fundacionismo. (Sobre os diferentes tipos de fundacionismo, veja-se Ernan McMullin, 1976: 238-239).

E a hermenêutica dizia a verdade deste mundo. Pela explicação ou pela compreensão: a explicação servindo mais as ciências da natureza; a compreensão servindo sobretudo as ciências do espírito, as ciências da cultura (hoje ciências sociais e humanas).

Supunha a hermenêutica uma racionalidade forte, uma razão dogmática, uma razão com a pretensão de atingir a verdade metafísica. Mas entretanto, sobretudo no correr deste século (com Heidegger, Gadamer e Rorty; com Perelman, Toulmin e Meyer; com Wittgenstein, Apel, Habermas e Jacques), a razão foi reconduzida à sua condição histórica, finita, intersubjectiva. Daí que apenas nos reste uma interpretação argumentativa: uma razão que justifica as opções que toma<sup>8</sup>.

Argumentar é indicar um sentido (subjectivo), é colocar as coisas em certa perspectiva, ordená-las, e assim orientar a relação social. É procurar persuadir e convéncer, o que significa procurar consensos. Mas é também afirmar dissentimentos, vincar diferenças. Penso, com efeito, que o consenso, entendido quer como reconhecimento de um auditório universal, quer como reconhecimento de um auditório relevante ou específico, não é o único critério de verdade.

A linguagem tem uma dupla articulação, proposicional e performativa, representacionista e pragmática (Wittgenstein, Habermas, Apel)<sup>9</sup>. Mas não vamos agora afundar-nos no relativismo, pela fortuna de termos abandonado ainda há pouco o dogmatismo da "letra" e o dogmatismo semântico-referencial.

Sem dúvida que não podemos contentar-nos com situar a significação na junção de uma gramaticalidade com um querer-significar, pressupondo a existência do facto institucional da comunicação, sem todavia o julgar. A significação é relação intersubjectiva, mas há que levar às últimas consequências a crítica da teoria subjectivista e mentalista da linguagem. A linguagem é constitutivamente pública. Como refere Wittgenstein (1995: 202), falar é seguir regras; e seguir uma regra só é possível como actividade publicamente controlada; só é possível na prática da comunicação. Prática essa que supõe condições sociais de possibilidade específicas. Não podemos, com efeito, esquecer que são as propriedades sociais de um discurso que determinam a sua aceitabilidade, ou por outra, a sua legitimidade (Bourdieu)<sup>10</sup>.

<sup>8 -</sup> Neste sentido podemos ler o livro de Boaventura Sousa Santos, Introdução a uma ciência pós-moderna (1989).

<sup>9 -</sup> A ideia de uma "dupla estrutura da fala" inspira os conceitos giddensianos de "dualidade da estrutura" e de "dupla hermenêutica". É também por reconhecer na linguagem esta dupla articulação que Ricoeur (1970, 1977 e 1990) fala de uma hermenêutica que realiza um duplo movimento, explicativo e compreensivo.

<sup>10 -</sup> Sem dúvida que me coloco aqui, ao invocar Bourdieu nos termos em que o faço, no quadro de uma "racionalidade forte" (no sentido em que a entendem Popper e Chomsky, a saber, uma racionalidade dotada de

# 6. A hermenêutica sociológica. Da força imanente da linguagem à magia social do discurso

Como entender, pois, a sociologia no contexto da racionalidade interpretativa e retórico-argumentativa?

A reabilitação da retórica está associada à(s) crise(s) contemporânea da razão, nomeadamente à crise da razão histórica, e juntamente com ela, à crise dos valores e do sujeito. Está também associada à dúvida que marca hoje as iniciativas fundacionais, mesmo quando o fundamento é o transcendental secularizado da "objectividade" científica. Além de que uma legião de tiranias ameaça desfazer os limites da nossa cultura.

É este o contexto em que irrompe a argumentação. À semelhança do que aconteceu outrora na Sicília com Córax e Tísias, a argumentação é brandida hoje como a resposta que é possível dar às catástrofes culturais: aquilo que é feito pelas palavras, só por elas pode ser desfeito (Plantin, 1996: 4-5).

Não podemos, no entanto, esquecer o ensinamento das origens: "começámos no ocidente a reflectir sobre a linguagem para defender o nosso quinhão" (Barthes, 1970: 176). A retórica apareceu associada a "um processo de propriedade" (*Ibid.*: 173), o que diz bem a natureza da linguagem: as representações sociais são factos sociais, e mesmo factores de guerra (*polemos*), na luta pela definição legítima do mundo social (Rabinow, 1985). Ao definirmos a realidade social, estamos não só a dar conta das divisões da realidade, como estamos também a contribuir para a realidade das divisões 11.

Neste processo de reabilitação académica da retórica, foram fundamentais o *Traité de l'argumentation. La nouvelle rhétorique* de Chaim Perelman e Olbrechts-Tyteca e *The uses of argument* de Stephen Toulmin, as duas obras de 1958. Embora vindas de horizontes teóricos diferentes e escritas em estilos diversos, aproxima-as uma comum referência à prática jurídica. Ambas procuram no pensamento argumentativo um meio de fundar uma racionalidade específica, que se exerce nas práticas humanas. A retórica

hipóteses empiricamente corroboráveis sobre os universais). Não subscrevo, é verdade, o sentimento de depreciação total (bem contemporâneo) que atinge a linguagem científica e a sua significação prática, em benefício das convenções do uso. Os pressupostos normativos da ciência não podem confinar-se ao seu papel e ao seu estatuto no contexto de uma "forma de vida" (Wittgenstein). Se porventura quisermos invocar estes pressupostos ("recursos") como pressupostos metodologicamente inultrapassáveis, só podemos concluir - com Gethmann e Hegselmann - que para um aristocrata as normas de uma moral aristocrática têm uma fundação última. (Confira-se, a propósito, K.-O. Apel, 1990: 41).

<sup>11 -</sup> Com efeito, a retórica satisfaz-se com a persuasão, apenas e na medida em que é discurso autorizado, legítimo, e que portanto faz autoridade. De modo nenhum a retórica é um discurso que dispense o conhecimento da realidade (social) das coisas. É falacioso o poder de dispor das palavras sem as coisas. Só a palavra autorizada é performativa. E então sim, palavra legítima, o discurso tem o poder, dispondo das palavras, de dispor dos homens.

"problematológica" de Michel Meyer (1982, 1991) insere-se nesta tradição, embora consista numa significativa revisão da "nova retórica" de Perelman.

Hoje em dia, no entanto, os estudos da argumentação exploram principalmente a teoria dos "actos de fala" de J. L. Austin (1962, *How to do things with words*), principalmente na versão de J. R. Searle (1969, *Speech acts*). Quer isto dizer que a pesquisa sobre a argumentação anda agora associada à pragmática, uma disciplina que analisa o uso dos enunciados, tendo em conta o contexto. Estas abordagens tornaram possível o estudo das argumentações da vida "quotidiana" ou "comum".

Das várias direcções ligadas à pragmática, salientamos a pragmática linguística "integrada" na língua de J.-C. Anscombre e Oswald Ducrot, e a pragmática filosófica do "agir comunicacional" de Jurgen Habermas (que alguns insistem em considerar sociológica<sup>12</sup>), da semiótica transcendental de Karl-Otto Apel e do primado transcendental da relação interlocutiva de Francis Jacques. Por razões de economia de tempo, será questão nesta aula, sobretudo, a "argumentação na língua", desenvolvida desde os anos 70 por Anscombre e Ducrot, e algumas objecções que lhe coloca a hermenêutica sociológica.

## 6. 1. A argumentação na língua

A concepção clássica via na argumentação uma técnica consciente de programação dos actos discursivos. Não é assim para estes linguistas, cuja teoria se desenvolve no quadro da linguística da frase, quer pelos métodos que utiliza, quer pelos problemas e finalidades que persegue. Para Anscombre e Ducrot, argumentar é basicamente dar razões em favor de uma conclusão. Um emissor argumenta, dizem, "quando apresenta um enunciado (ou uma série de enunciados) E1 [argumentos], no sentido de fazer admitir outro enunciado (ou série de enunciados) E2 [conclusão]" (Anscombre e Ducrot, 1983: 8). Por outras palavras, a argumentação é um tipo de relação discursiva que liga um ou vários argumentos a uma conclusão. Não se trata, de modo nenhum, de demonstrar formalmente a validade de uma conclusão, nem a veracidade de uma asserção. Fazer admitir uma conclusão através de um ou mais argumentos, apresentar um argumento como uma boa razão para chegar a uma conclusão determinada, não são processos para dizer as coisas em verdade ou falsidade, nem se sujeitam às leis que regulam as relações lógicas.

<sup>12 -</sup> Louis Quéré (1996: 106) diz a este respeito o seguinte: Habermas aparece "como o mais filosófico dos sociólogos contemporâneos, e também como o mais sociólógico dos filósofos".

A teoria da argumentação na língua desenvolveu-se a partir da análise das "palavras vazias" (mas, em razão de, porque, uma vez que, enfim, decididamente, precisamente, sempre, etc.), chamadas conectores (e que nós não desenvolveremos aqui), e aplica-se hoje às "palavras cheias", que são analisadas na base da *orientação* que conferem ao discurso.

# 6. 2. Os topoi

Consideremos a palavra *porcaria*. Um objecto é *porcaria* se possui características que o opõem a objectos que são atractivos (limpos, com préstimo, bem feitos, etc.). Um entendimento representacionista da linguagem permite fazer estes juizos de realidade, em termos de verdade e falsidade, através da estrutura proposicionalista da frase.

Consideremos agora o enunciado "As telenovelas são uma porcaria" como um argumento que visa uma conclusão entre muitas: "muda de canal"; "apaga a televisão"; "vamos mas é ver o Benfica-Porto"; "não vejas telenovelas"; "anda daí beber um copo"; "anda dar um passeio"; "vamos dormir". Do ponto de vista da teoria da argumentação "na língua", o predicado "são uma porcaria" não reenvia, de modo nenhum, a uma propriedade das telenovelas em geral, nem tão-pouco a uma propriedade de uma dada telenovela. Alude simplesmente a um "lugar comum" (topos: "a porcaria é uma coisa má", "a porcaria há que evitá-la"), que autoriza determinadas conclusões numa comunidade de discurso. Um topos é assim definido como um instrumento linguístico, que conecta umas tantas palavras, organiza os discursos possíveis e define numa comunidade os discursos "aceitáveis", ou por outra, coerentes. Com as palavras de Ducrot (1990: 164), podemos dizer que uma palavra, antes de remeter para um conceito, remete para um topos, ou para um conjunto de topoi, sendo a enumeração desses topoi, numa época determinada de uma sociedade, a única descrição exacta daquilo que essa palavra significa, nessa sociedade e nessa época.

A concepção argumentativa da linguagem opõe-se, assim, à sua concepção descritiva ou representacionista. Em termos argumentativos, a linguagem não é *objectiva*, não espelha o mundo, não aponta para um referente (sujeito ou objecto). A linguagem é *intencional* e é *interpretativa*, mas o seu *sentido argumentativo* não é psicológico. Consite apenas em indicar um sentido, em colocar as coisas em certa perspectiva, em as orientar e em orientar a minha relação com os outros.

Todo o enunciado contém, de facto, uma conclusão, fundada na invocação de um *topos*. E os *topoi*, sabemo-lo desde Aristóteles, são pontos de vista, lugares comuns, princípios, pressupostos, fundamentos, que consistem já numa interpretação do mundo e têm uma força persuasiva.

Retomemos o enunciado "As telenovelas são uma porcaria". Marido e mulher vêem na SIC um episódio de "O Rei do Gado", enquanto no Canal 1 começou a ser transmitido o Benfica-Porto, jogo das meias finais da Taça de Portugal. Aborrecido e impaciente, porque o jogo já começou, o marido desabafa: "As telenovelas são uma porcaria". No quadro de uma teoria argumentativa da linguagem, o predicado "são uma porcaria" não descreve as telenovelas, algumas das quais até podem ser realizações televisivas bem conseguidas, com muitos motivos de interesse.

Neste entendimento, não faz sentido dizer que é falsa ou que é verdadeira a frase "As telenovelas são uma porcaria". A teoria argumentativa não exige de uma frase a especificação das suas condições de verdade (Se existem mesmo telenovelas, um marido e uma mulher, se as telenovelas têm ou não préstimo, etc.), uma vez que não é possível dissociar o sentido da frase do seu valor enunciativo (isto é, da conclusão "Muda de canal", ou então, "Deixa-me ver futebol"). O sentido de "As telenovelas são uma porcaria" está todo contido na *intenção* que o marido tem de dar uma ordem à mulher (eventualmente, também, de fazer um pedido), o que quer dizer, na conclusão: "Muda de canal"; ou então, "Deixa-me ver futebol" 13.

Ducrot é claro na defesa deste ponto de vista: "A nossa tese é que uma orientação argumentativa é inerente à maior parte (se não à totalidade) das frases: a sua significação contém uma instrução do tipo: 'ao enunciar esta frase apresentamo-nos a argumentar em favor de tal tipo de conclusão" (Ducrot, 1979: 27).

Uma primeira pequena consideração, a propósito.

Neste entendimento dos actos de linguagem (no exemplo dado, uma ordem ou um pedido, embora possamos dizer o mesmo de uma promessa, de uma bênção, de um conselho, etc.), é reconhecível a proposta griciana da ordem das *intenções*, para que remete a noção de "implicitação conversacional": a intenção do locutor deve incluir uma intenção de sentido de grau superior, na medida em que a sua intenção de significar deve encontrar no auditor a intenção de reconhecer que o locutor tem de facto a intenção que diz possuir<sup>14</sup>.

Francis Jacques não se cansa de combater a proposta de Grice, que foi ajustada por Searle e desenvolvida por Ducrot. À ordem intencional contrapõe Jacques (1987: 196) o "primum relationis". E porque a noção de relação é em Jacques um transcendental, contrapomos nós, no seguimento de Bourdieu e de Giddens, as noções de relação de

<sup>13 -</sup> Refira-se que "marido" e "mulher" não têm o sentido de "seres no mundo". A enunciação não se conforma a uma exterioridade discursiva. Temos aqui apenas a descrição da enunciação, com um "locutor enquanto tal" e um "destinatário enquanto tal".

<sup>14 -</sup> Veja-se, a este propósito, a caracterização que Grice (1979: 64-65) faz da noção de "implicitação conversacional".

força simbólica e de contextualidade própria da acção social, que referem os constrangimentos concretos da acção histórica.

6. 3. Da noção de topos às obrigações decorrentes do facto de se "seguir uma regra". O primum relationis.

Falar é argumentar, e argumentar é obedecer a regras, seguir regras. Por exemplo. se no meu dia-a-dia discuto com um amigo a escolha de um restaurante onde ir almoçar, e me é dito "O restaurante é bom", sei que ele me está a aconselhar um certo restaurante. A frase "O restaurante é bom" é um argumento em favor da possível conclusão: "Vai aí". Um discurso coerente, bem formado, "aceitável", um discurso que obedece às regras linguísticas e pragmáticas da comunidade a que pertenço, pode formular-se deste maneira: "O restaurante é bom, vai aí". Se, pelo contrário, me é dito "O restaurante é caro", sei que o meu amigo me está a desaconselhar um determinado restaurante. A frase "O restaurante é caro" é um argumento para a possível conclusão: "Não vás aí". Um discurso coerente, que obedece às regras linguísticas e pragmáticas da comunidade a que pertenço, pode formular-se assim: "O restaurante é caro, não vás aí".

Outro exemplo. A frase "O Mário é deveras inteligente: fala inglês, chinês e mesmo francês" é um argumento que pode servir para muitas conclusões: "Contrata-o"; "Atribuilhe o prémio"; "Dá-lhe a ele a bolsa de estudos"; "Esse é que era bom para meu namorado"; "Não o podes despedir"; "Podes ter orgulho nele"; "Deves permitir-lhe que siga os estudos até se formar"; etc. Tratando-se, no entanto, de uma frase coerente do ponto de vista linguístico, não o é necessariamente do ponto de vista pragmático. Pode dizer-se que o argumento em causa tem provavelmente força argumentativa em Hong-Kong, mas que a não tem em Portugal. É sem dúvida *comum* a ideia de que saber línguas é prova de inteligência (princípio "tópico"), mas o encadeamento enunciativo que dá à língua francesa um maior grau de dificuldade que à língua chinesa é incompreensível em contexto europeu (não é um enunciado tópico: geral, admitido e aceite).

Este exemplo é proposto por M. Victória Vidal (1993: 111-112). Invoco-o para contestar a análise que dele em parte é feita. Penso que o carácter argumentativo de um enunciado não está na forma linguística (no facto de encadear enunciados com coerência). A competência linguística não entra na estruturação da significação em situação de privilégio relativamente à "consciência pragmática" (expressão de Joly, equivalente das expressões de "consciência prática" em Giddens e de "sentido prático" em Bourdieu).

As noções de "consciência pragmática", "consciência prática" e "sentido prático" remetem todas para as *Investigações filosóficas* de Wittgenstein (1995). O ponto de vista

aí sustentado é o de que a compreensão se faz sempre a partir de um conhecimento não explícito (e muitas vezes não explicitável), um conhecimento prático, que resulta da experiência e que reúne aquilo que damos por adquirido. O sujeito é aí encarado não tanto como o lugar das represenações do mundo, mas sobretudo como um agente empenhado em práticas, alguém que age no mundo e sobre o mundo. Ora, colocar na praxis o lugar primeiro da inteligência do agente, ou seja, situar na prática a nossa compreensão, é fazer da compreensão um conhecimento implícito, dado a todo o momento pela prática que é a sua origem. Em consequência, a compreensão ultrapassa de longe aquilo que somos capazes de representar. Isso mesmo nos é sugerido pela seguinte fórmula de Wittgenstein (1995: I 202): "seguir uma regra' é uma praxis" 15.

Argumentar é então obedecer a regras. Mas as regras da prática (presentes na "consciência prática" 16) não remetem para o *código* de uma conduta, mas para a contextualidade própria da prática social, isto é, para o tempo e o espaço específicos da sua realização. As regras da prática não remetem para um tempo reversível (sincrónico), como se as práticas fossem ditadas na certeza. As regras da prática projectam um futuro com algum grau de incerteza, uma vez que se cumprem em relações vividas na incerteza e na angústia 17.

Em nosso entender, um princípio tópico é, pois, uma regra de acção, e não um instrumento linguístico que conecta umas tantas palavras, organiza os discursos possíveis e define numa comunidade os discursos "aceitáveis", ou por outra, coerentes. O "princípio tópico" é assim concordante com a caracterização que Peirce (1993: 398) faz da "crença", também ela uma regra de acção, criadora de hábitos, de maneira que diferentes crenças se distinguem pelos diferentes modos de acção a que dão origem.

<sup>15 -</sup> Esta remissão para as *Investigações filosóficas* de Wittgenstein não indica a página; indica sim a parte da obra e o número do parágrafo.

Este entendimento da compreensão, feita conhecimento implícito nas nossas actividades práticas e conhecimento incorporado ("história feita corpo"), é aprofundado por Pierre Bourdieu (1972), Charles Taylor (1995) e Jacques Bouveresse (1995), entre outros.

<sup>16 -</sup> A "consciência prática" é em Giddens (1990: 278 e 279) um conhecimento que se conserva e se evoca de forma tácita: dá conta das convenções relativas ao que 'ocorre' nos contextos quotidianos da acção social. A "consciência prática" dá conta de uma razão comunicativa, onde são pedra angular a "interpretação do agente" e a "agência", o que de modo nenhum significa uma razão centrada no sujeito e na subjectividade (*Ibid.*: 278). A "consciência prática" não se confunde, de facto, com a "consciência discursiva", que é uma evocação autoreflexiva das experiências e dos acontecimentos passados, uma memória que se exprime de forma verbal (Cohen, 1990: 384). A "consciência prática" é uma capacidade prática que apenas existe no seu exercício, o que quer dizer em condições contextuais específicas, ou por outra, em condições de espaço e de tempo específicos.

<sup>17 -</sup> Merecem reflexão as considerações feitas, a este propósito, por Bragança de Miranda (1997: 133): "Entre a abertura do agir (na sua máxima indeterminação) e o fechamento das práticas (na sua determinação total) desdobra-se uma série de possibilidades de acção, sempre relativas e parciais, que têm o seu fundamento na necessidade de estabilizar a experiência moderna, enquanto resposta imperativa, e nunca realizada, à situação de crise geral que a caracteriza". Veja-se, no mesmo sentido, Miranda (1994, 304, n. 33). Uma reserva, no entanto: as regras da prática não a fecham. Pelo contrário, deflectem-na, de acordo com a sua contextualidade própria.

Aquilo que chamamos aqui de *topoi* (Ducrot) e de "regras de acção" (Peirce) aparece em Bragança de Miranda (1994: 287) sob o registo das *axiomáticas*, definidas como "eixos estruturantes e repetitivos de todos os discursos de uma mesma família", ou por outras palavras, como eixos que "regem a *totalidade do discurso*, e diferidamente cada discurso particular". Numa erudita glosa a Derrida, Bragança de Miranda caracteriza rigidamente as axiomáticas, através dos seguintes traços: 1) uma axiomática afecta as *regras organizadoras* a nível subjecente de um dado texto (ou "discurso"); 2) estas regras são decifráveis nos seus efeitos, sendo passíveis de uma leitura rigorosa; manifestam-se de modo diferido (retoricamente) em algumas figuras-chave do discurso; 4) a axiomática é uma palavra de ordem ("un commandement"); 5) finalmente, a axiomática impõe uma interpretação dos possíveis, rigidamente determinados pelas suas regras (Miranda, 1994: 287). Sem a maleabilidade dos *topoi* e das "regras de acção", as axiomáticas esgotam-se, deste modo, no *código* de uma conduta.

A teoria da argumentação "na língua" projecta, no entanto, um novo tipo de semântica. Trata-se de uma semântica fundamentalmente *intencional*, embora o conceito de intenção seja em Ducrot e Anscombre linguístico, e não psicológico. É possível dizer a alguém "Convido-te a vir a minha casa" com a intenção psicológica de lhe armar uma cilada. Em termos linguísticos, no entanto, o enunciado manifesta intenções amigáveis. O sentido do enunciado consiste numa descrição da enunciação, o que quer dizer que descreve o "locutor como tal", e não o "locutor como ser do mundo", comenta a enunciação mesma do enunciado, e não o objecto exterior a que esta enunciação pretenderia conformar-se (Ducrot, 1990: 157).

Entende Ducrot (1990: 163) que o seu conceito de *polifonia* lhe permite descrever em termos puramente argumentativos os conteúdos semânticos de um discurso. E por polifonia entende uma espécie de *diálogo cristalizado*, que descreveria o sentido do enunciado (*Ibid.*: 160). O sentido do enunciado consiste assim numa descrição da enunciação, o que quer dizer, numa *confrontação de várias vozes* que se sobrepõem ou se respondem umas às outras. É verdade que o responsável pelo enunciado (o locutor) é único, e que olhadas as coisas apenas a este nível, o enunciado é um monólogo. No entanto, a um nível mais profundo, o locutor do enunciado põe em cena, no seu monólogo, um diálogo entre vozes mais elementares, a que chama "enunciadores". Cada enunciador idenfifica-se com um ponto de vista. Por sua vez, o ponto de vista de um enunciador é a evocação, a convocação, a propósito de um estado de coisas, de um princípio argumentativo (um *topos*). O *topos*, que como já vimos é um princípio comum, partilhado pelo conjunto dos membros de uma dada comunidade, permite que o locutor o utilize como um argumento que justifique uma conclusão.

Não estando, pois, a teoria da argumentação "na língua" orientada para o pensamento, nem para a realidade, pode dizer-se que a sua orientação é para a continuação do discurso. E é essa a razão, aliás, pela qual não podemos fazer a análise semântica de um enunciado isolado.

Esta teoria partilha assim com o estruturalismo o mesmo pressuposto teórico de um sentido imanente. Uma vez desterritorializada, a linguagem só pode remeter para a linguagem. Deleuze e Guattari (1980: 97), que adoptam este ponto de vista, sintetizam-no bem, ao insistirem que não é possível fixar um ponto de partida não linguístico. A linguagem, dizem, "não se estabelece entre alguma coisa vista (ou sentida) e alguma coisa dita". Pelo contrário, a linguagem "anda sempre de dizer em dizer". Não se contentando em ir de um primeiro a um segundo, de alguém que viu a alguém que não viu, a linguagem "vai necessariamente de um segundo a um terceiro, nem um nem outro tendo visto".

E é então por isso que no quadro da teoria da argumentação "na língua" falamos de uma "semântica do discurso ideal". Um enunciado *orienta* o interlocutor numa certa direcção discursiva, tendo em vista um certo alvo. Compreender um locutor é ver o que ele quer dizer, aperceber-se das suas intenções, prever como é que ele vai continuar o discurso, antecipar as suas conclusões. Numa palavra, é dar-se conta do alvo que ele visa e que é a razão pela qual foi proferido.

Sintetizando, o sentido de um enunciado (de um argumento) é dado pelo enunciado que o segue, ou seja, é dado pela sua conclusão. Por sua vez, uma conclusão reenvia às intenções (linguísticas) do enunciador. Nesta teoria, a força do constrangimento argumentativo é por inteiro uma questão de linguagem. Assim, é argumentativo um discurso coerente, o que quer dizer que a actividade argumentativa (a força da linguagem) é coextensiva à actividade da fala e que falar é argumentar<sup>18</sup>. O que nos coloca algumas dificuldades. Por exemplo, a da impossibilidade de nesta perspectiva dar sentido à ideia de *avaliação* dos argumentos. Lógica dos encadeamentos dos enunciados, a argumentação não se sujeita à lógica das condições ideais de comunicação (como seria o caso em Apel e em Habermas), nem à lógica referencial (do pensamento e dos objectos). É este entendimento da linguagem que, de algum modo, justifica a ideia de ela ser "palavra-de-ordem" (Deleuze e Guattari, 1980: 95).

<sup>18 -</sup> Este entendimento aproxima-se um tanto da pragmática transcendental da linguagem, proposta por Francis Jacques, por Karl-Otto Apel e por Jurgen Habermas. Há, em todos eles, uma determinação de sentido por força da linguagem. Simplesmente, em Ducrot, fala-se de enunciados concretos, cuja coerência os faz aceitáveis; em Jacques, Apel e Habermas há actos de comunicação implícita (sendo a comunicação um transcendental) que determinam o sentido.

É nossa ideia, no entanto, que o constrangimento argumentativo não entra na estruturação do sentido através da coerência de "um discurso ideal", expressa na coerência de uma sequência concreta de enunciados. Pelo contrário, o constrangimento argumentativo entra na estruturação do sentido através da contextualidade própria da acção social. São, com efeito, umas tantas propriedades sociais (locutores e receptores legítimos, língua e contexto legítimos) que fazem passar a linguagem. Eu falo para me distinguir, me fazer respeitar e ser obedecido (Bourdieu, 1980: 124), embora isso aconteça no interior de um campo de relações de força, que autoriza e censura o meu discurso.

Contra a racionalidade argumentativa, insisto numa racionalidade sociológica. Contraponho, assim, à prática intelectualista da argumentação "na língua" uma prática social (os fenómenos discursivos são factos sociais<sup>19</sup>).

É a desterritorialização da linguagem projectada por Saussure, presente em Austin e retomada por Ducrot, que permite a Deleuze e Guattari falar de "actos específicos imanentes, necessariamente implícitos". E é pela mesma razão que os autores de Mille Plateaux falam dos "agenciamentos de enunciação", como de uma "relação instantânea dos enunciados com as transformações incorporais ou atributos não corporais que eles exprimem" (Deleuze e Guattari, 1980: 103). Simpesmente, é uma ilusão transcendentalista fundar o sentido nas estruturas trans-históricas da linguagem. Quando se atribui ao acto de fala a virtude de uma transformação que "é um puro acto instantâneo ou um atributo incorporal" (Ibid.: 102) está-se a naturalizar o social, está-se a aceitar a separação radical entre a ciência da língua e a ciência dos usos sociais da língua, o que quer dizer, a omitir a referência às condições sociais específicas de possibilidade da língua (Bourdieu, 1982 b: 8-9).

Não é com efeito suficiente reconhecer na linguagem uma função palavra-de-ordem, uma função institucional. A linguagem não tem uma força intrínseca. A palavra-de-ordem não é "uma função coextensiva à linguagem". São apenas umas tantas propriedades sociais, no interior de um dado campo social, que determinam a legitimidade de um discurso. Aliás, repisando uma ideia que podia também ser tomada de Ducrot, é isso o que os próprios Deleuze e Guattari (*Ibid.*: 106) chegam a sugerir, quando referem que "a política trabalha a língua por dentro, fazendo variar o léxico, a estrutura e todos os elementos de frases, ao mesmo tempo que as palavras-de-ordem mudam". A única reserva que gostaríamos de opor-lhes é que "a política" talvez constitua ainda um último reduto transcendental, uma vez que há a acentuar a contextualidade própria da acção social, ou seja, a especificação desta no espaço e no tempo. Só organizado e autorizado socialmente, de acordo com as linhas de força de um campo de

<sup>19 -</sup> Veja-se, no mesmo sentido, P. Rabinow (1985).

posições sociais assimétricas, é que um discurso tem mais ou menos força, mais ou menos poder.

As questões da nova racionalidade (comunicativa ou argumentativa) com que hoje somos confrontados, não podem, com efeito, ser dissociadas de uma interrogação sobre o que funda a legitimidade ou a validade das acções comunicativas e intercompreensivas, o que quer dizer uma interrogação que remeta para uma teoria da significação. Mas a argumentação "na língua" é idealista, por não ter em conta as condições concretas, históricas, de existência dos homens e dos grupos humanos. Daí que invoquemos as condições sociais de possibilidade de um discurso e falemos, no seguimento de Bourdiêu, das suas condições de legitimidade, entendida esta como um uso dominante que é denegado por quem exerce a dominação e não reconhecido como tal por quem lhe sofre os efeitos.

Contra a pragmática argumentativa de Ducrot, insisto assim na pragmática sociológica e contraponho que a magia (a força) da palavra é social. A autoridade vem de fora à linguagem (Bourdieu, 1992: 123). A linguagem tem a eficácia do porta-voz, um poder delegado pela instituição (*Ibid.*: 54). E é o conjunto das propriedades sociais referidas (propriedades legítimas) que, fazendo sistema, produzem a aceitabilidade social da linguagem, isto é, o estado que a faz passar e a torna escutada, acreditada, obedecida, compreendida<sup>20</sup>.

Com efeito, a interrogação sobre a significação obriga a considerar a linguagem na sua dupla articulação complementar, proposicional e performativa, ou seja, lógico-semântica e pragmática. Mas não é tudo. O primado da relação na produção do sentido, vincado pelos conceitos de "interlocução" e de "comunicabilidade", não se esgota no interior do *a priori* transcendental, para onde o remete Jacques, e também Habermas, e ainda Apel. Comprende-se sim na base das interacções concretas dos sujeitos sociais. A performatividade e a pragmática acentuam uma teoria da significação onde o "dialogismo" e a argumentação são conceitos fundamentais. Acontece, porém, que a linguagem é também "palavra de ordem"; signo de autoridade, ela cumpre uma função institucional. Quer isto dizer que os agentes que interagem não o fazem à vontade; fazem-no como *podem*, no interior de um campo de posições sociais assimétricas.

<sup>20 -</sup> Talvez haja neste ponto da discussão que atenuar, se não contrariar, o optimismo de Bourdieu relativamente aos poderes da instituição, com o cepticismo drástico de Roland Barthes. A instituição não dá forma à história; deforma-a, pois converte uma intenção histórica em natureza, transforma a contingência em eternidade. Cf. Barthes (1984: 198 e 209).

Em todo o caso, com ou sem visão optimista, pode dizer-se que "todos os discursos são actuantes". Dos mais etéreos e eufemizados, aos mais voltados para o passado, como a história, ou para o futuro, como as utopias, "todos são formas de inflectir o existente" (Miranda, 1994, 291-292).

#### 7. Conclusão

Apenas mais umas pequenas notas e termino esta aula. A racionalidade sociológica, nos termos em que a entendo, insiste em considerar os "factos condicionantes de língua" nos fenómenos comunicativos (André Joly, 1982: 110), a que as análises puramente discursivas (pragmáticas e argumentativas) são indiferentes. E insiste também em considerar o "primado da relação" como dimensão identificadora das trocas comunicativas (F. Jacques, 1987: 196), relação essa que é inapropriável e irredutível à experiência pessoal e ao ponto de vista do eu (como querem fazer crer as análises fenomenológicas e as análises interaccionistas). Além disso, a racionalidade sociológica contraria a ideia de que o discurso possa e faça alguma coisa por virtude intrínseca; a magia do discurso, a sua força, é social; a autoridade vem de fora à linguagem; o discurso apenas a representa e a simboliza (Bourdieu, 1982 b: 8-9). E quanto àquilo que nós fazemos com o discurso, uma chamada de atenção: "Não é o *ego* nem a díade formada por *mim* e por *ti* que significa; um e outro são engendrados pela relação" (Jacques, 1985: 505).

Acrescentemos neste ponto, no entanto, que a relação não se confina à intersubjectividade. Além de interlocutiva, a relação é social<sup>21</sup>. Bourdieu (1982 a: 37-38) dirá até que há dois modos de existência do social em nós: o social feito coisa (feito relação institucional), e o social feito corpo (feito *habitus*, feito sistema de disposições duráveis).

Esta última chamada de atenção parece-me importante, pois de contrário podemos ser levados a pensar que há uma verdade (relação intersubjectiva) sem o poder (relação institucional)<sup>22</sup>.

Como nota final, assinalo que o triângulo semântico, tanto na versão de Ogden e Richards como na versão de Fiske, não fala da produção dos agentes sociais, susceptíveis de funcionarem em sociedade e de a fazerem funcionar. Não fala das práticas sociais, que todavia são pedra angular na racionalidade sociológica, ou numa teoria de significação que se abra ao olhar do sociólogo. As práticas sociais permitem centrar a

<sup>21 -</sup> Esta observação só é tautológica, já o disse, se levarmos às últimas consequências a crítica da teoria subjectivista e mentalista da significação. Só é tautológica se considerarmos, como aliás o faz Wittgenstein, que a linguagem é constitutivamente pública. Falar é seguir regras; e seguir uma regra só é possível como actividade publicamente controlada; só é possível no exercício da comunicação.

<sup>22 -</sup> Não é, com efeito, procedimento isolado a pragmática descurar a ordem do discurso e a ordem social, pretendendo uma verdade sem o poder. Richard Rorty, por exemplo, comete, em nosso entender, este deslize na obra *Science et solidarité* (1990). O sub-título, *La verité sans le pouvoir*, sugere que há uma relação intersubjectiva (a verdade) sem a relação institucional (o poder).

atenção nos utilizadores da linguagem no interior de um dado campo social. Apesar de a estrutura de um dado campo social impor relações assimétricas aos utilizadores da linguagem, é só através destes, entre estes e para estes que os signos significam alguma coisa. Com efeito, se é um facto que a significação é representação, a verdade é que ela também é vontade. Os esquemas representam, concebem, mas concomitantemente exprimem as intenções pragmáticas dos actores sociais.

### BIBLIOGRAFIA

ANSCOMBRE, J.-C., e DUCROT, Oswald, 1983, L'argumentation dans la langue, Bruxelles, Mardaga.

APEL, Karl-Otto, 1988, "La rationalité de la communication humaine dans la perspective de la pragmatique transcendantale", *Critique*, n. 493-494, pp. 579-603.

APEL, Karl-Otto, 1990, Penser Habermas contre Habermas, Cahors, L'Éclat.

APEL, Karl-Otto, 1994, Le logos propre au langage humain, Cahors, Ed. de l'Eclat.

BARTHES, Roland, 1970, "L'ancienne rhéthorique", *Communications*, n. 16, pp. 172-229.

BARTHES, Roland, 1976, "Théorie du texte", *Encyclopédie Universalis*, Vol. 15. pp. 1013-1017.

BARTHES, Roland, 1984 (1957), Mitologias, Lisboa, Ed. 70.

BOURDIEU, Pierre, 1972, Esquisse d'une théorie de la pratique, Genève, Droz.

BOURDIEU, Pierre, 1982 a, Leçon sur la leçon, Paris, Minuit.

BOURDIEU, Pierre, 1982 b, Ce que parler veut dire. L'économie des échanges linguistiques, Paris, Fayard.

BOURDIEU, Pierre, e WACQUANT, Loic, 1992, Réponses, Paris, Seuil.

BOUVERESSE, Jacques, 1995, "Règles, dispositions, habitus", *Critique*, n. 579/580 ("Bourdieu"), pp. 573-594.

CARRILHO, Manuel M., 1990, Verdade, suspeita e argumentação, Lisboa, Presença.

COHEN, Ira, 1990, "Teoría de la estructuracción social y praxis social", La teoria social hoy, Madrid, Alianza Universidad, pp. 351-397.

DELEUZE, Gilles, e GUATTARI, Félix, 1980, "Postulats de la linguistique". Mille plateaux, Paris, Minuit, pp. 95-139.

DUCROT, Oswald, 1979, "Les lois du discours", Langue française, n. 42, pp. 21-33.

- DUCROT, Oswald, 1990, Polifonia y argumentación, Cali, Universidad del Valle.
- FIDALGO, António, 1995, Semiótica. A lógica da comunicação, Covilhã, Universidade da Beira Interior.
- FISKE, John, 1993 (1982), Introdução ao estudo da comunicação, Porto, Asa.
- FOUCAULT, Michel, 1971, L'ordre du discours, Paris, Gallimard.
- FRADE, Pedro M., 1991, "Comunicação", *Dicionário do Pensamento Contemporâneo* (Dir. Manuel M. Carrilho), Lisboa, D. Quixote, pp. 45-56.
- GENINASCA, Jacques, 1991, "Du texte au discours littéraire et à son sujet", *Nouveaux Actes Sémiotiques*, Limoges, Université de Limoges, janvier, pp. 9-34.
- GIDDENS, Anthony, 1990, "El estructuralismo, el post-estructuralismo y la producción de la cultura", *La teoria social hoy*, Madrid, Alianza Universidad, pp. 254-289.
- GIROUD. J. C., e PANIER, L., 1991, Semiótica Uma prática de leitura e de análise dos textos bíblicos, Lisboa, Difusora Bíblica
- GREIMAS, Algirdas, 1976, Sémiotique et sciences sociales, Paris, Seuil.
- GRICE, H. Paul, 1979, "Logique et conversation", Communications, n. 30, pp. 57-72.
- HABERMAS, Jurgen, 1987, Logique des sciences sociales et autres essais, Paris, PUF.
- HABERMAS, Jürgen, 1990, "Uma outra saída da filosofia do sujeito: razão comunicacional versus razão centrada no sujeito", O discurso filosófico da modernidade, Lisboa, D.Quixote, pp. 275-307.
- JACQUES, Francis, 1985, L'espace logique de l'interlocution, Paris, PUF.
- JACQUES, Francis, 1987, "De la signifiance", Revue de Métaphysique et de Morale, n.2, avril-juin, pp. 179-217.
- JOLY, André, 1982, "Pour une théorie générale de la signifiance", in N.Mouloud e J.M. Vienne (Org.), *Langages, connaissance et pratique*, Lille, Université de Lille III, pp. 103-125.
- McMULLIN, Ernan, 1976, "Le déclin du fondationnalisme", Revue Philosophique de Louvain, Tomo 74, pp. 235-255.
- MARTINS, Moisés, 1994, "A verdade e a função de verdade nas ciências sociais", *Cadernos do Noroeste*, vol. 7 (2), pp. 5-18.
- MARTINS, Moisés, 1997 a, "A escrita que envenena o olhar. Deambulação pelo território fortificado das ciências do homem", Oliveira Jorge e Raúl Iturra (Org.), Recuperar o espanto. O olhar da antropologia, Porto, Afrontamento, pp. 169-192.
- MARTINS, Moisés, 1997 b, "Semiótica. A lógica da comunicação", Revista de Comunicação e linguagens, n. 24 (recensão ao livro de António Fidalgo com este título). No prelo.
- MEYER, Michel, 1982, "Para uma retórica da razão", Crítica, n. 8, pp. 39-53.
- MEYER, Michel, 1991, A problematologia, Lisboa, Dom Quixote.

- MEYER, Michel, 1992, Lógica, linguagem e argumentação, Lisboa, Teorema.
- MIRANDA, J. Bragança de, 1994, Analítica da actualidade, Lisboa, Vega.
- MIRANDA, J. Bragança de, 1997, Política e modernidade. Linguagem e violência na cultura contemporânea, Lisboa, Colibri.
- PEIRCE, Ch. Sanders, 1993 (1878), *Como tornar as nossas ideias claras*, Covilhã, Universidade da Beira Interior (tradução de António Carreto Fidalgo).
- PLANTIN, Christian, 1996, L'argumentation, Paris, Seuil (Col. "Mémo", n. 23).
- QUÉRÉ, Louis, 1996, "Vers une anthropologie alternative pour les sciences sociales?", Ch. Bouchindhomme e R. Rochlitz (Org.), *Habermas, la raison, la critique*, Paris, Cerf, pp. 105-138.
- RABINOW, Paul, 1985, "Fantasia dans la bibliothèque. Les représentations sociales sont des faits sociaux: modernité et post-modernité en anthropologie", *Etudes rurales*, n. 97/98, pp. 91-114.
- RICOEUR, Paul, 1962, "Le conflit des herméneutiques, épistémologie des interprétations", Cahiers Internationaux de Simbolisme, n.1.
- RICOEUR, Paul, 1970, "Qu'est-ce qu'un texte?", R. Bubner et al, *Hermeneutik und Dialektik*, II, Aufsätze, Mohr, Tübingen, pp.181-200.
- RICOEUR, Paul, 1977, "Expliquer et comprendre. Sur quelques connexions remarquables entre la théorie du texte, la théorie de l'action et la théorie de l'histoire", Revue Philosophique de Louvain, n. 75, pp. 127-147.
- RICOEUR, Paul, 1990, "Entre herméneutique et sémiotique", *Nouveaux Actes Sémiotiques*, Limoges, septembre, pp. 3-19.
- RORTY, Richard, 1990, Science et solidarité. La verité sans le pouvoir, Cahors, Ed. de l'Eclat.
- SANTOS, Boaventura S., 1989, *Introdução a uma ciência pós-moderna*, Porto, Afrontamento.
- TAYLOR, Charles, 1995, "Suivre une règle", *Critique*, n. 579/580 ("Bourdieu"), pp. 554-572.
- TOULMIN, Stephen, 1994, "Racionalidade e razoabilidade", *Retórica e comunicação* (Dir. Manuel Maria Carrilho), Porto, Asa, pp. 19-30.
- VIDAL, Maria Victória, 1993, "Anscombre y Ducrot y la teoría de la argumentación", *Introducción a la pramática*, Barcelona, Anthropos, pp. 108-128.
- WITTGENSTEIN, Ludwig, 1995 (1945), Tratado lógico-filosófico e Investigações filosóficas, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

· ·